

PROCESSO N.º 092/04

PROTOCOLO N.º 5.854.315-2

PARECER N.º 115/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Alteração de nomenclatura do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão, aprovado pelo Parecer n.º 760/02 – CEE, para Curso Técnico em Gerência e Administração.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMDIT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 142/2004 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o pedido de alteração da nomenclatura do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão, para Curso Técnico em Gerência e Administração, do Colégio Estadual Rui Barbosa, do Município de Jacarezinho.

2- O Colégio Estadual Rui Barbosa situado à Av. Manoel Ribas, 500, em Jacarezinho, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional com base no Parecer n.º760/02 – CEE e autorizado a funcionar pela Resolução n.º4223/02.

3- À folha 05, a Direção justifica a alteração pretendida:

“ A direção do Colégio Estadual Rui Barbosa vem por meio deste justificar a mudança de nome do Curso Técnico em Gestão Empreendedora para ***Técnico em Gerência e Administração.***

A mudança do nome do curso tem respaldo em suas disciplinas que agregam conteúdos primordiais para que os alunos, formados em Técnico em Gerência e Administração, possam atuar profissionalmente em qualquer empresa que necessite destes serviços.

Segue em anexo a Matriz Curricular do curso para análise das disciplinas e sua relação com a atividade profissional de Técnico em Gerência e Administração.”

PROCESSO N° 092/04

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora acata o pedido de alteração da nomenclatura do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão, aprovado pelo Parecer n.º 760/02 – CEE, para Curso Técnico em Gerência e Administração, conforme Anexo I deste Parecer, do Colégio Estadual Rui Barbosa, de Jacarezinho.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de março de 2004.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

PROCESSO N° 092/04

## **ANEXO I**

Estabelecimento: Colégio estadual Rui Barbosa  
Município: Jacarezinho  
Curso: Técnico em Gerência e Administração  
Área profissional: Gestão

## **QUADRO CURRICULAR**